

PORTARIA N.º 0403/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 852/2015 de 08 de Maio de 2015, que reestrutura o Plano de Cargos e Carreira do Magistério, no Art. 49 §1º, inciso I.

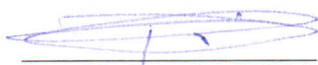
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr.(a). Carlos Antônio Barbosa, a indenização de locomoção ao professor, 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento do Professor, com 30 (trinta) horas semanais, Classe A, faixa a, Nível I da grade de Magistério, a partir desta data.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Novembro de 2016.




Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 07 de Novembro de 2016.



Carina de Barros Calais
Diretora
Matrícula nº 1399

